

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 343-2023_RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.145.153/0001-39
Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000
Tel. 84- 3286-0029 email: gabinete@passagem.rn.gov.br
LEI N.º 343/2023.

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Passagem aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Autorizado na **Lei Municipal nº 333/2022 (LOA-2023)**, a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - As tabelas I e II colacionadas no Projeto de Lei passam integralizar a Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado no caput do art. 1º da presente Lei, será aberto através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Ficam alteradas no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentária 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 6º - Fica autorizada a suplementação das dotações especificadas nesta Lei, no caso em que não sejam suficientes para realização das ações previstas, em até o limite previsto.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Passagem-RN, em 06 de setembro de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Passagem

TABELA DEMONSTRATIVA			
Tabela I			
ÓRGÃO	11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROJETO	2.169 -Manutenção do Rateio em Consórcio Público entre o CIM-AMLAP		
FONTE	15000000 – Recursos não vinculados de Impostos		
	3.3.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$	11.500,00
SUBTOTAL		R\$	11.500,00
TOTAL GERAL		R\$	11.500,00
Tabela II			
ÓRGÃO	99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
FUNÇÃO	99 – Reserva de Contingência		
SUB-FUNÇÃO	999 – Reserva de Contingência		
PROJETO	9999 – Reserva de Contingência		
FONTE	15000000 – Recurso não Vinculado a Impostos		
ELEMENTO	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R\$	11.500,00
TOTAL		R\$	11.500,00

Passagem-RN, em 06 de setembro de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Passagem

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:698A082E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/09/2023. Edição 3114
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>